C/2025/3089

27.5.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11973 — EVH GE / HSBC / ESG KRAFTWERKE WETTIN)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/3089)

1. Em 20 de maio de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— EVH Grüne Energie — Beteiligung GmbH & Co. KG («EVH GE», Alemanha), controlada pela cidade de Halle (Alemanha),

— HSBC Alternative Investments S.C.A. SICAV-RAIF («HSBC Alternative Investments», Luxemburgo), pertencente ao grupo HSBC (Reino Unido).

— ESG Kraftwerke Wettin GmbH & Co. KG («ESG», Alemanha).

A EVH GE e a HSBC Alternative Investments vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da ESG.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A EVH GE dedica-se à produção e ao fornecimento de eletricidade, gás e calor, bem como ao desenvolvimento e à exploração das infraestruturas correspondentes,

— A HSBC Alternative Investments é uma sociedade de investimento pertencente ao grupo HSBC. O grupo HSBC opera em diferentes segmentos do setor bancário.

3. A ESG vai explorar um parque solar em Merbitz, na Alemanha.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.11973 — EVH GE / HSBC / ESG KRAFTWERKE WETTIN

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË